



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de Fevereiro de 2002



Série

Número 11

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 10/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao 2.º contrato adicional à empreitada de “concepção/construção/operação de ampliação e remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra”.

Portaria n.º 11/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao concurso público para “campanha de sensibilização no âmbito do projecto unidade de valorização de resíduos sólidos urbanos da Ilha da Madeira”.

Portaria n.º 12/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao “programa de monitorização ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra na componente qualidade do ar, poluentes a nível do solo e comp. de aterros na componente biogás”.

Portaria n.º 13/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao “programa de monitorização ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra na componente efeitos potenciais na saúde pública”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 10/2002**

Dando cumprimento ao disposto na alínea f) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao 2.º contrato adicional à empreitada de “Concepção/Construção/Operação de Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2002.....7.981.045,59 EUR
Ano económico de 2003.....3.138.324,06 EUR

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2002 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 42, Subdivisão 01, rubrica de classificação económica 07.01.03P
- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 2003, será suportada no respectivo Orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, na rubrica orçamental com a classificação orgânica 10.50.42.01 e classificação económica 07.01.03P.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 8 de Janeiro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 11/2002

Considerando a necessidade de reescalonar os valores inscritos na Portaria n.º 114/2001, de 29 de Agosto, e alterar o ponto n.º 3 da mesma, relativa à repartição de encargos respeitante ao Concurso Público para “Campanha de Sensibilização no Âmbito do Projecto Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha da Madeira”, a qual havia sido publicada no JORAM, N.º 98, I Série de 28 de Setembro de 2001;

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público para “Campanha de Sensibilização no Âmbito do Projecto Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha da Madeira”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2002.....487.928,09 EUR
Ano económico de 2003.....377.035,34 EUR
Ano económico de 2004.....22.225,75 EUR

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2002 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 52, Subdivisão 01, rubrica de classificação económica 02.03.10P.
- 4 - A despesa relativa aos anos económicos de 2003 e 2004, será suportada no respectivo Orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de Janeiro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 12/2002

Considerando a necessidade de reescalonar os valores inscritos na Portaria n.º 83/2001, de 23 de Junho, relativa à Repartição de Encargos respeitante ao “Programa de Monitorização Ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra na Componente Qualidade do Ar, Poluentes a Nível do solo e Comp. de aterros na Componente Biogás”, a qual havia sido publicada no JORAM, n.º 66, I Série de 23 de Julho de 2001;

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao “Programa de Monitorização Ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra na Componente Qualidade do Ar, Poluentes a Nível do Solo e Comp. de Aterros na Componente Biogás”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2002.....171.791,58 EUR
Ano económico de 2003.....34.358,32 EUR

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2002 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 42, Subdivisão 01, rubrica de classificação económica 02.03.10P.
- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 2003, será suportada no respectivo Orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, na rubrica com a classificação orgânica 10.50.42.01 e classificação económica 02.03.10P.

5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de Janeiro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 13/2002

Considerando a necessidade de reescalonar os valores inscritos na Portaria n.º 84/2001, de 23 de Junho, relativa à Repartição de Encargos respeitante ao “Programa de Monitorização Ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra na Componente Efeitos Potenciais na Saúde Pública”, a qual havia sido publicada no JORAM, n.º 66, I Série de 23 de Julho de 2001;

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao “Programa de Monitorização Ambiental da Estação de Tratamento

de Resíduos Sólidos da Meia Serra na Componente Efeitos Potenciais na Saúde Pública”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2002.....312.445,21 EUR
Ano económico de 2003.....104.148,40 EUR

2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.

3 - A despesa relativa ao ano económico de 2002 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 42, Subdivisão 01, rubrica de classificação económica 02.03.10P.

4 - A despesa relativa ao ano económico de 2003, será suportada no respectivo Orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, na rubrica com classificação orgânica 10.50.42.01 e classificação económica 02.03.10P.

5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de Janeiro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 390\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: € 1,17 - 234\$00 (IVA incluído)